



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano I – Edição 15 – Tauá-CE, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) PORTARIA Nº 0902009/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO SOARES FILHO**, portador (a) do CPF/MF Nº 218.909.513-15, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR - SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

2) PORTARIA Nº 0902010/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **MACIANA MOREIRA CAVALCANTE**, portador (a) do CPF/MF Nº 637.296.103-25, matrícula nº 1223, servidora efetiva, gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 0902011/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **RITA IVONEIDE DA SILVA**, portador (a) do CPF/MF Nº 346.231.175-91, matrícula nº 1652, servidora efetiva, gratificação por execução de trabalho técnico relevante no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0916002/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANA GLAUCIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 549/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 16 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); com Parecer Jurídico da SME (fls. 25 a 26) e com Parecer PGM (fls. 27 a 29) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **ANA GLAUCIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 538.865.263-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

5) PORTARIA Nº 0916003/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA ALEXSANIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS; ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 645/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 20 de agosto de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 21); com Parecer PGM (fls. 23 a 25) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA ALEXSANIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, inscrito (a) no CPF nº 891.425.603-06, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

6) PORTARIA Nº 0916004/2019, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA ELANEIDE DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME; ato de nomeação (fls. 06), do Processo Administrativo nº 551/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 20 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) no sentido de deferir o pleito e com Parecer PGM (fls. 28 a 30) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA ELANEIDE DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 815.380.493-68, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 16 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

7) PORTARIA nº 0918001/2019, de 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA LÉSLEY MOREIRA CASTELO DE AGUIAR** ocupante do cargo de *Enfermeira*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme ato de nomeação (fls.05) e termo de compromisso e posse (fls. 04), do Processo Administrativo nº 0693/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 13 de setembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); com Parecer PGM (fls. 08 a 09) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA LÉSLEY MOREIRA CASTELO DE AGUIAR** ocupante do cargo de *Enfermeira*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, inscrito no CPF nº 392.538.053-15, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de setembro de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

8) PORTARIA nº 0918002/2019, de 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA LÉSLEY MOREIRA CASTELO DE AGUIAR** ocupante do cargo de *Enfermeira*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme ato de nomeação (fls.05) e termo de compromisso e posse (fls. 04), do Processo Administrativo nº 0692/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 13 de setembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Parecer PGM (fls. 09 a 10) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA LÉSLEY MOREIRA CASTELO DE AGUIAR** ocupante do cargo de *Enfermeira*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, inscrito no CPF nº 392.538.053-15, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de setembro de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE